



CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governo do Estado	1
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais	13
Controladoria-Geral do Estado	13
Advocacia-Geral do Estado	13
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais	13
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	13
Secretaria de Estado de Cultura	13
Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais	13
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	14
Secretaria de Estado de Fazenda	14
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	15
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	16
Secretaria de Estado de Saúde	22
Secretaria de Estado de Administração Prisional	23
Secretaria de Estado de Segurança Pública	23
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social	24
Secretaria de Estado de Educação	24
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	28
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	28
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais	29
Editais e Avisos	29

DAI-7	JP1100094 e JP1100096	2	2	-
DAI-9	JP1100190	1	-	1
DAI-12	JP1100207 JP1100221	2	1	-
DAI-15	JP1100048 JP1100068	2	1	-
DAI-16	JP1100131 JP1100132, JP1100204 a JP1100206	5	1	-
DAI-17	JP1100325, JP1100326, JP1100328, JP1100338 e JP1100350 JP1100351 a JP1100355	10	5	-
DAI-18	JP1100076 JP1100175	2	1	-
DAI-19	JP1100058, JP1100059, JP1100061, JP1100129 e JP1100130	5	5	-
DAI-20	JP1100002	1	1	-
DAI-21	JP1100194 a JP1100197	4	4	-
DAI-22	JP1100139 a JP1100142, JP1100144 JP1100145	6	5	-
DAI-23	JP1100005, JP1100017, JP1100018 e JP1100032 JP1100036	5	4	-
DAI-24	JP1100011, JP1100061 e JP1100062	3	3	-
DAI-25	JP1100114 e JP1100115	2	2	-
DAI-26	JP1100051, JP1100054, JP1100055, JP1100118	4	4	-
DAI-30	JP1100148, JP1100150, JP1100152, JP1100154, JP1100190, JP1100192, JP1100193, JP1100195, JP1100205	9	9	-
DAI-33	JP1100024 e JP1100066	2	2	-
DAI-36	JP1100017 a JP1100019	3	3	-
DAI-39	JP1100022 a JP1100026, JP1100030	6	6	-

X.31.3 – FUNÇÕES GRATIFICADAS

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
FGI-2	5	JP1100207 a JP1100209, JP1100233, JP1100282
FGI-3	13	JP1100110, JP1100112 a JP1100116, JP1100118 a JP1100123, JP1100176
FGI-4	13	JP1100409, JP1100411 a JP1100422
FGI-5	1	JP1100116
FGI-6	2	JP1100075 e JP1100096
FGI-7	1	JP1100285
FGI-8	4	JP1100088, JP1100150 a JP1100152

X.31.4 – GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
GTEI-2	10	JP1100224, JP1100225, JP1100227 a JP1100234
GTEI-3	1	JP1100084
GTEI-4	7	JP1100083, JP1100084, JP1100087 a JP1100091
GTEI-5	2	JP1100001 e JP1100002

(...)"

ANEXO II

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 47.660, de 28 de maio de 2019)

EXTRATO DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE DAI, FGI E GTEI-UNITÁRIO FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO – FJP

ESPÉCIE	QUANTITATIVO DE VALOR-UNITÁRIO		SALDO EM RELAÇÃO À LEI DELEGADA Nº 175, DE 2007
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	
DAI	527,30	526,90	0,40
FGI	131,35	131,35	0,38
GTEI	67,00	67,00	0,00

ANEXO III

(a que se refere o caput do art. 2º do Decreto nº 47.660, de 28 de maio de 2019)

ANEXO III

(a que se refere o art. 7º do Decreto nº 46.180, de 13 de março de 2013)

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE PESQUISA E ENSINO – GFPE

DENOMINAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO	CÓDIGO	IDENTIFICAÇÃO	VALOR (EM R\$)	QUANT. (A)	VALOR UNITÁRIO (B)	VALOR TOTAL (AxB)
Gratificação de Função de Pesquisa e Ensino - 1	GFPE1	JP01 a JP14, JP 16 a JP28, JP31 a JP33, JP35 a JP45	1.000,00	41	1,00	41,00
Gratificação de Função de Pesquisa e Ensino - 2	GFPE2	JP01 a JP22	1.500,00	22	1,50	33,00
Gratificação de Função de Pesquisa e Ensino - 3	GFPE3	JP01 a JP04, JP06, JP07	2.000,00	6	2,00	12,00
Gratificação de Função de Pesquisa e Ensino - 4	GFPE4	JP02, JP03	2.500,00	2	2,50	5,00
TOTAL				71		91,00

(...)"

ANEXO IV

(a que se refere o parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 47.660, de 28 de maio de 2019)

EXTRATO DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE GFPE

ESPÉCIE	QUANTITATIVO DE VALOR-UNITÁRIO		SALDO EM RELAÇÃO À LEI Nº 20.591/2012
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	
GFPE	91,00	91,00	0,00

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 47.660, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Altera o quantitativo e a distribuição de cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e gratificações temporárias estratégicas no âmbito da Fundação João Pinheiro e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e no § 7º do art. 2º da Lei nº 20.591, de 28 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º– Ficam alterados o quantitativo e a distribuição de cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e gratificações temporárias estratégicas no âmbito da Fundação João Pinheiro – FJP, passando os itens X.31.2, X.31.3 e X.31.4 do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a vigorar com as alterações constantes do Anexo I deste decreto.

Parágrafo único – O extrato das alterações a que se refere o caput é o constante do Anexo II deste decreto.

Art. 2º – Ficam alterados o quantitativo e a distribuição de Gratificações de Função de Pesquisa e Ensino – GFPE – no âmbito da FJP, passando o Anexo III do Decreto nº 46.180, de 13 de março de 2013, a vigorar na forma do Anexo III deste decreto.

Parágrafo único – O extrato das alterações a que se refere o caput é o constante do Anexo IV deste decreto.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 28 de maio de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

ROMEUI ZEMA NETO

ANEXO I

(a que se refere o caput do art. 1º do Decreto nº 47.660, de 28 de maio de 2019)

ANEXO X

(a que se refere os arts. 1º, 5º e 6º do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011)

(...)

X.31 – FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO – FJP

(...)

X.31.2 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO

ESPÉCIE/NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
DAI-4	JP1100160	1	1	-
DAI-6	JP1100035 JP1100078	2	1	1

